



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 300/11, de 30 de junho de 2011.

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 05 (terça-feira) de julho de 2011 é feriado municipal (aniversário de emancipação política do Município de Sobral).

RESOLVEM:

Art. 1º - O Expediente do Poder Legislativo sobralense exclusivamente no dia 04 (segunda-feira) de julho de 2011 será das 08:00 às 13:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de junho de 2011.


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE


Paulo César Lopes Vasconcelos
1º SECRETÁRIO

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES